



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 017/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre Projeto de Mudança de Modalidade da Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal MI para Equipe de Saúde da Família Fluvial com Saúde Bucal MI e Credenciamento de 1 (uma) UBSF, vinculada ao CNES 9647899 para o município de Codajás/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Seção IX - Do incentivo Financeiro Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR, das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo I - Dos profissionais que atuam na atenção básica, do Título II - Do custeio da atenção básica, da Portaria de consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2018;

**CONSIDERANDO** a NOTA TÉCNICA Nº 405/2018-COGPAB/DAB/SAS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 002, de 12.2.2019, CMS/Codajás, que dispõe sobre o Projeto de Mudança de modalidade da ESFSB-MI- INE 0001526642 e Credenciamento da UBSF-CNES: 9647899 do município de Codajás;

**CONSIDERANDO** o consenso na 295ª Reunião, 238ª Ordinária, de 28.5.2018, que os processos referentes ao credenciamento de Unidade Básica de Saúde Fluvial e Equipes, não passarão na reunião da CIB, desde que tenha parecer favorável do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas - DABE/SUSAM, garantindo que o município seja contemplado e tenha o cadastro.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação Projeto de Mudança de Modalidade da Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal MI para Equipe de Saúde da Família Fluvial com Saúde Bucal MI e Credenciamento de 1 (uma) UBSF, vinculada ao CNES 9647899 para o município de Codajás/AM.

MARCAR SOLICITAÇÃO	PROPOSTA
X	Mudança de Modalidade de ESFSB-MI da UBS Valdir Rosas para ESFFSB-MI Equipe de Saúde da Família Fluvial com Saúde Bucal Mod. I da UBSFF João da Silva Bastos.
X	Credenciamento da UBSFF João da Silva Bastos.

**I - Identificação da equipe:**

Nome: Valdir Rosas

INE: 0001526642

CNES: 9647899

Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe

Nº de comunidades: 67

Nº de pessoas: 2.771

Nº de famílias atendidas: 408

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Badajos/Lago do Miuí/Rio Solimões.

**II - Logística:**

**Unidades de Apoio:**

Justificativa			
As unidades de apoio servirão como ponto estratégico de atendimento para ESFFSB-MI, devido à distância geográfica entre as comunidades, tendo como principal objetivo melhorar e facilitar o acesso da população Ribeirinha do Rio Badajos e Lago do Miuí aos serviços de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde do indivíduo.			
UNIDADES DE APOIO	LOCALIZAÇÃO	Nº de comunidades atendidas	Nº de pessoas atendidas
Unidade 1: Professor Colombo da Cunha Araújo CNES: 9647899	MONTE SIÃO (Lago do Miua)	67	692
Unidade 2: Escola Mun. João Bosco CNES: 9647899	SACAMBU GRANDE (Rio Solimões)	67	692
Unidade 3: Escola Mun. Eunice Pereira Quinto CNES: 9647899	SÃO FRANCISCO DO MIUA (Lago do Miuí)	67	692



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Unidade 4: Escola Mun. Arlene Pinto CNES: 9647899	RIO SOLIMÕES (Rio Badajos)	67	695
--	----------------------------	----	-----

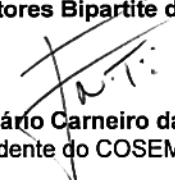
**b) Embarcação de pequeno porte:**

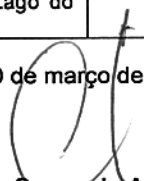
<b>1. Justificativa</b>			
As embarcações de pequeno porte (LANCHAS) é o meio de transporte mais adequado na região para o deslocamento dos profissionais da equipe. Faz-se necessária a contratação de 4 (quatro) embarcações devido à distância geográfica entre as comunidades, essas embarcações servirão de apoio para o deslocamento da equipe, nas seguintes comunidades: Monte Sião (Lago do Miúá), Sacambu Grande (Rio Solimões), São Francisco (Lago do Miúá), Profeta Moises (Rio Solimões).			
NÚMERO DA EMBARCAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	Nº de comunidades atendidas	Nº de pessoas atendidas
Embarcação 01: CNES: 9647899	LAGO DO MIUÁ	67	692
Embarcação 02: CNES: 9647899	RIO SOLIMÕES	67	692
Embarcação 03: CNES: 9647899	LAGO DO MIUÁ	67	692
Embarcação 04: CNES: 9647899	LAGO DO BADAJOS	67	695

**III - Equipe ampliada:**

<b>1. Justificativa</b>				
Devido à distância geográfica entre as comunidades e havendo a necessidade de ampliar a cobertura da atenção básica para a melhoria dos serviços e ações da saúde, facilitando o acesso da população Ribeirinha do Lago do Badajos/Rio Solimões/Lago do Miúá aos serviços de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde. Dessa forma, estamos assegurando a saúde dos Ribeirinhos em sua área de abrangência e facilitando a vida do paciente, fazendo com que o mesmo não tenha a necessidade de deslocamento para realização de atendimentos em outros lugares. Portanto, faz-se necessário à contratação dos profissionais, Enfermeiro (a), Aux. ou Técnico de Enfermagem, Aux. ou Técnico de Saúde Bucal, Técnico Microscopista e Bioquímico.				
Categoria Profissional	Quant.	Atividades desenvolvidas	Nº de comunidades atendidas	Nº de famílias / usuários atendidos
Enfermeira	1	A necessidade de contratação desse profissional para ampliar o atendimento nos serviços Integrado, Consultas de Enfermagem, Procedimentos de Enfermagem, Atendimentos de Enfermagem, Puericultura, PCCUM, Pré Natal, Hipertensão, Tb, Han, Educação em Saúde, Atendimentos Domiciliar e Visita Domiciliar, para melhor atender as comunidades ribeirinhas.	67	2.771
Téc. de Enfermagem	11	A contratação dos Técnicos de Enfermagem para melhor atender as comunidades ribeirinhas, devido à localização geográfica o município contratará esse profissional para ampliar o atendimento e os serviços de Curativos, Injetáveis, Vacinação, Verificação dos Sinais Vitais, Educação em Saúde e Visita Domiciliar, garantindo e ampliando a qualidade do serviço de enfermagem nas comunidades São Pedro do Caruaru, Igarapé Açú, Monte das Oliveiras, Povoado do Badajos e demais comunidades.	67	2.771
Microscopista	6	A necessidade de contratação desse profissional para ampliar os atendimentos as comunidades ribeirinhas garantindo o Acompanhamento e o controle da malária em sua área de abrangência; Orientações de medidas de proteção individual e coletiva; Notificação dos casos positivos e negativos; Diagnósticos Epidemiológico, Clínicos e Laboratoriais, haja vista que as áreas do Lago do Badajós, Lago do Miúá e Lago do Salsa, são áreas endêmicas.	67	2.771

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 20 de março de 2019.

  
Januário Carneiro da C. Neto  
Presidente do COSEMS/AM

  
Carlos Alberto Souza de Almeida Filho  
Coordenador da CIB/AM



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 017/2019 datada de 20 de março de 2019, nos termos do Decreto de 02.01.2019.

**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
Secretário de Estado de Saúde